

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 489/70

JUIZ DO TRABALHO Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de novembro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autúo a
presente reclamação apresentada por
ERENITO SILVEIRA DA ROCHA contra
ATAIDES VERÍSSIMO DA SILVEIRA


Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS e anotação da Cp.

Dir 26/11/70
Hora 13,45
Pauto



2
GT

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 489170
Em 18/11/70

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de novembro de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ERENITO SILVEIRA DA ROCHA

(Reclamante)
Motorista Solteiro Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Faixa Maurício Cardoso, s/nº - Parada 76 - neste portador da C.P. - N.º
Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

ATAIDES VERISSIMO DA SILVA Transporte
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Faixa Maurício Cardoso, parada 76 - nesta.
(Rua e número)

Que entrou em serviço em 11 de novembro de 1969 e foi despedido em 16 de fevereiro/70.

Que percebia o mínimo legal, mas nunca recebeu seus salários.

Reclama:

Aviso prévio

Salários

13º salário proporcional

Férias proporcionais

FGTS

Anotação da CP.

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 26 do corrente, às 13,45 hs., podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Erenito Silveira da Rocha

ERENITO SILVEIRA DA ROCHA

Reclamante.

Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA

Chefe da Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

489/70

NOTIFICAÇÃO

SR. ~~ATAÍDES VERÍSSIMO DA SILVEIRA - Faixa Aurifício Cardoso, par. 76 - nes~~

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ERENITO SILVEIRA DA ROCHA

Reclamado ATAÍDES VERÍSSIMO DA SILVEIRA

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Dr. Flôres, esquina F. Ferrari, n.º, no dia vinte e seis (26) do mês de novembro, às 13,45 (13,45), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo - cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

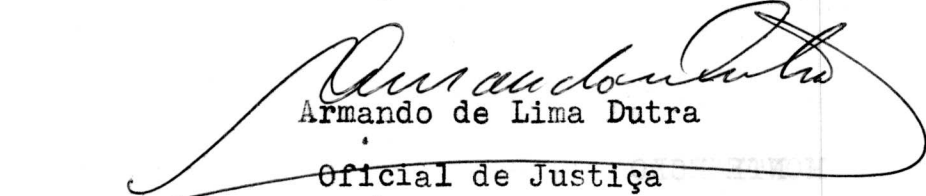
MONTENEGRO, 18 de novembro de 1970

18-11-70 às 17,30hs.
ATAÍDES VERÍSSIMO DA SILVEIRA
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,30 horas, à Faixa Maurício Cardozo, parada nº76, sendo aí, notifiquei o SR. JOÃO ATAIDES VERÍSSIMO DA SILVEIRA, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

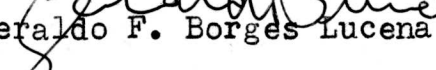
MONTENEGRO, 18 de novembro de 1.970.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 18 de novembro de 1.970.


Geraldo F. Borges Lucena
Chefe da Secretaria



4
SP

PROCESSO Nº 489/70.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta, às 14 horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: ERENITO SILVEIRA DA ROCHA, reclamante, e ATAIDES VERÍSSIMO DA SILVEIRA, RECLAMADO, PARA apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo aviso prévio, 13º salário e férias proporcionais, FGTS e anotação da CP. Presentes as partes. Com a palavra o reclamante pelo mesmo foi dito que pretendia desistir da reclamatória, sem prejuízo de ajuizar outra, pedindo ainda a dispensa das custas. Deferido o pedido foi homologada a desistência, ficando o reclamante dispensado das custas de R\$ 1,00, sobre a importância arbitrada de R\$ 10,00. Determinado, ainda o arquivamento do processo. A Junta homologou a desistência. Do que para constar, lavrou-se esta ata que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

[Assinatura]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Assinatura]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante

Reclamado

[Assinatura]
Erenito C. Rocha

[Assinatura]
Ataides Veríssimo da Silveira

[Assinatura]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUOMA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Geraldo
GERALDO FRANCISCO BORGES LUOMA
CHEFE DA SECRETARIA